



**DECRETO Nº 123 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Anual vigente – Lei 1.567/2021”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.567 de 31 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 11.467,90 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete Reais e noventa centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>11.467,90</b>
<b>11</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.467,90</b>
08 122 0009 2.0025	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social	R\$	7.367,90
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.367,90
08 243 0009 2.0026	Manutenção do Conselho Tutelar	R\$	4.100,00
3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.100,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

**Art. 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas totalmente e ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>11.467,90</b>
<b>11</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
08 122 0009 2.0025	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social	R\$	2.000,00
3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00
<b>12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.467,90</b>
<b>01</b>	<b>BLOCO DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>8.467,90</b>
08 244 0010 2.0029	Proteção Social Básica	R\$	2.467,90
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.467,90
08 244 0010 2.0030	Serviço de Proteção Social Especial	R\$	6.000,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

<b>04 PROGRAMAS DO SUAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
08 243 0013 2.0038 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Fe	R\$	1.000,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
83º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 05 de agosto de 2022.

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FB9-8CF6-4CD5-4A63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 05/08/2022 18:06:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/8FB9-8CF6-4CD5-4A63>